

INSTITUTO FEDERAL  
SÃO PAULO  
Câmpus São Paulo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS SÃO PAULO

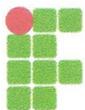
Divulgada a segunda chamada para matrícula de ingresso no segundo semestre de 2016 no curso presencial de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo.

A Comissão Examinadora do processo seletivo de Pós-Graduação, para ingresso no segundo semestre de 2016 no curso presencial de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo – Edital IFSP nº 265/2016 – informa a divulgação da segunda chamada para matrícula de ingresso, conforme comunicado anexo.

---

Prof. Dr. José Braz de Araujo  
Comissão Examinadora - Edital IFSP nº 265/2016

São Paulo, 04 de julho de 2016.



Da Comissão Examinadora do processo seletivo de Pós-Graduação, para ingresso no segundo semestre de 2016 no curso presencial de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo.

Conforme critérios assinalados no edital IFSP nº 265/2016 apresentamos a segunda chamada para matrícula de ingresso no segundo semestre de 2016 no curso presencial de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo:

<b>CANDIDATO APROVADO E CONVOCADO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA, CONFORME O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEL</b>			
<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Pontuação Final</b>
21º	139	Rafael Candido de Jesus	67,3

O candidato convocado para a matrícula deverá apresentar-se na Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação, à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 09h às 12h e das 14h às 18h, no dia **08 de julho de 2016**. A entrada do candidato dar-se-á, unicamente, pela PORTARIA A.

No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os documentos originais abaixo relacionados:

- Comprovante de conclusão do curso de graduação (Diploma ou Certificado de Conclusão);
- Histórico Acadêmico oficial e consolidado do curso de graduação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de identidade (nenhum outro tipo de documento substitui o RG);
- CPF;
- Carteira de Reservista (caso se aplique);
- Título de Eleitor e comprovante das duas últimas eleições, ou comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou no site do TSE - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

Caso o candidato selecionado, classificado e aprovado seja eliminado devido a apresentação de documentação que não coincida com os documentos apresentados durante o processo seletivo, ou ocorra a desistência do candidato convocado para matrícula, sua vaga será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula no dia **11 de julho de 2016**, obedecendo a ordem de classificação já divulgada.

Em caso de novas chamadas para matrícula, as mesmas serão veiculadas nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <http://espgti.spo.ifsp.edu.br/>.

Conforme Organização Didática – Resolução nº 899, de 02/07/2013, temos em seu Artigo 196, alterado pela Resolução nº 39, de 02/06/2015, que: *“Para realizar a matrícula nos cursos de pós-graduação, o candidato deverá ter diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC e não receber qualquer outro incentivo governamental, salvo aqueles ligados ao curso através de programas de governo. §1º. Caso o diploma ainda não tenha sido registrado, será aceito o atestado de conclusão do curso de graduação. §2º. No caso de não conclusão do curso em que haja incentivo governamental, fica o estudante sujeito às penalidades constantes no regulamento específico do programa que concedeu o incentivo.”*

Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos no Edital IFSP nº 265/2016. O representante legal deverá apresentar os documentos originais do candidato a quem representa, para que os mesmos sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da inscrição deste candidato. Deverá ainda apresentar a procuração original (autenticada em cartório) e anexar uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

O representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que ficará retido para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

Atenciosamente,



---

Prof. Dr. José Braz de Araujo  
Comissão Examinadora do Edital IFSP nº 265/2016